

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 02 DE MAIO DE 2018.
- ATOS LEGISLATIVOS.
- OFÍCIO Nº 44/2018 - SEAG.

Câmara Municipal de Seabra

[Outros](#)


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pauta da Sessão **PLENÁRIA ORDINÁRIA** Deliberativa de 02 de maio de 2018.

Indicações e pedidos de providências:

Pedido de Providências de número 017 / 2018, de 30 de abril de 2018. Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, por parte do setor competente a realização de limpeza dos sanitários públicos situados na Praça de Eventos. Da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**.

Apresentação ao Soberano Plenário

Moção de Aplausos a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Seabra, pela passagem do Qüinquagésimo Aniversario de fundação da mesma, comemorado em 28 de maio de 2018. Da lavra do Excelentíssimo Senhor **Vereador MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA**.

Deliberação do Soberano Plenário - VOTAÇÃO:

Votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 002 / 2018, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especial ao orçamento anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Votação em 2º turno do Projeto de Resolução de número 001 / 2018, de 16 de abril de 2018 - Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências, de autoria dos membros da Mesa Diretora da Corte Legislativa Municipal de Seabra-BA com parecer da Comissão Especial, favorável à sua aprovação;

Votação em 2º turno da Emenda Substitutiva 007 / 2018, de 23 de abril de 2018, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**, ao **Projeto de Lei nº 007 / 2018, de 27 de março de 2018**, que dispõe sobre o Memorial descritivo: Ruas do Loteamento Se Abra para Cidadania no Bairro Alto da Boa Vista, na forma como indica e dá outras providências;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 007 / 2018, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre o Memorial descritivo: Ruas do Loteamento Se Abra para Cidadania no Bairro Alto da Boa Vista, na forma como indica e dá outras providências, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Observação: Poderá ocorrer alteração nesta pauta para a Sessão **ORDINÁRIA** de quarta – feira, dia 02 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 16 de maio de 2018.

Ofício nº 089 / 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas pelo plenário desta Câmara Municipal na Sessão Ordinária Deliberativa de 15 de maio de 2018.

Indicação legislativa de número 033 / 2018, de 15 de maio de 2018 –
Solicita a construção de um redutor de velocidade no povoado da veredinha, localizado no km 405 da BR 242 – Seabra – BA. Da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA**;

Indicação legislativa de número 034 / 2018, de 15 de maio de 2018 –
Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, estruturação da Praça Arthur Alves. Da lavra do Vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**;

Indicação legislativa de número 035 / 2018, de 15 de maio de 2018 –
Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por meio da Secretaria competente, a realização de serviços de limpeza e drenagem do Rio Cochó. Da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Indicação legislativa de número 036 / 2018, de 15 de maio de 2018 –
Solicita em caráter de urgência – urgentíssima a pavimentação asfáltica das Ruas IRMÃ DULCE e 4^a Travessa Mnaoel Teixeira Leite. Da Lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**;

Indicação legislativa de número 037 / 2018, de 15 de maio de 2018 –
Solicita em caráter de urgência – urgentíssima a reposição de lâmpadas queimadas no Distrito de Várzea do Caldas – Seabra - BA, na forma como abaixo se especifica. Da Lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**.

RECEBIDO em

16/10/2018

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação legislativa de número 038 / 2018, de 15 de maio de 2018 -
Solicita a construção de uma quadra poli esportiva na comunidade de PASSAGEM FUNDA, como abaixo se especifica. Da Lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**;

Pedido de Providências de número 019 / 2018, de 15 de maio de 2018 -
Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, a disponibilização de banheiros químicos na Feira Livre do Mercadão. Da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**;

Projeto de Lei de número 011 / 2018, de 10 de abril de 2018 - Dispõe sobre a denominação da unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia de **DOUTOR JOSENAR FIGUEIREDO SOUZA**, na forma como indica e dá outras providências, de autoria da Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**;

Projeto de Lei de número 010 / 2018, de 03 de abril de 2018 - Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública municipal do centro espírita Divino Pai Eterno, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do vereador **MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA**;

Projeto de Lei de número 007 / 2018, de 27 de março de 2018 - Institui a Campanha “Coração de Mulher”, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do **Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**.

Atenciosamente,



Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

RECEBIDO em
16/05/2018

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 017 / 2018, de 15 de maio de 2018.

Dispõe sobre a fixação de cartazes, nas dependências dos hospitais e postos de saúde, no âmbito do Município de Seabra – BA, com informações acerca das vacinas obrigatórias, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, aprova a seguinte lei para a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos Públicos de Saúde de Seabra, obrigados a fixarem nas suas dependências, em local visível e de fácil acessibilidade, cartazes informativos sobre as vacinas infantis obrigatórias;

Parágrafo único: Em caso de epidemia, intensificar a divulgação, por meio de rádios, carros de som, redes sociais, Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em outros meios de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal de Seabra – BA e que julgar convenientes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a regulamentar a presente lei, por meio de decreto, a partir de 30 (trinta) dias de sua publicação / promulgação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2018.

Joaquim Inácio de Souza Neto.
Signatário.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras:

Senhoras Vereadores:

Informar aos pais e responsáveis sobre as vacinas para nossas crianças, por meio de informativos, floders, cartazes e outros meios de informação, torna - se necessário e de grande utilidade para a população que utiliza os serviços de saúde do hospital, e de unidades de saúde do Município de Seabra;

Pais e responsáveis são freqüentadores diários do Hospital Regional da Chapada Diamantina e de Postos de Saúde de Seabra, onde levam suas crianças e fazem periodicamente exames de todos os tipos, mas muitas das vezes, não são informados sobre a vacinação obrigatória de seus filhos;

Para tanto, vislumbramos a necessidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Seabra, disponibilizar para seus usuários e pacientes das unidades de saúde de Seabra e informar a população, por meio da afixação de cartazes e na distribuição de folders, a obrigatoriedade da vacinação de seus filhos;

Somos conhecedores da responsabilidade e da preocupação dos meus pares com a vida e proteção de nossas crianças, diante disso, solicito o apoio pela aprovação do nosso Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2018.

Joaquim Inácio de Souza Neto.
Signatário.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 08/05/2018
Elton Lindolfo Moreira
08/05/2018

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gastos com o elemento de despesa “43

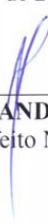
– Subvenções Sociais” e modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”.

A despesa em apreço não foi incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Poder Executivo para o corrente Exercício.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI N° 10/2018. DE 08 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43 §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 575/2018, crédito especial no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gastos com o elemento de despesa “43 – Subvenções Sociais” e modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO

Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 50 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa: 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor: R\$ 70.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO

Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2018.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 33/2018

ASSUNTO: Construção de redutor de velocidade no Povoado da Veredinha, localizado no km 405 da BR-242 - Seabra/BA.

O Vereador que esta subscreve, após tramitação regimental, solicita a Vossa Excelência a intercessão junto ao Dnit – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para construção de redutor de velocidade no Povoado da Veredinha, localizado no km 405 da BR-242 - Seabra/BA.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se deu devido ao pedido dos moradores da Veredinha que temem a ocorrência de acidentes devido a alta velocidade com a qual os veículos trafegam no trecho que corta o povoado. Assim sendo, desde o dia 28/11/2017, entrei em contato com a Ouvidoria do Dnit solicitando a construção do redutor supracitado, para qual obtive os números de protocolos 138030 e 139855. Atualmente, essa solicitação já passou a ser um processo inscrito sob o Nº 50605.000598/2018-33 e encontra-se no setor de Operações aguardando liberação. Assim sendo, reitero meu pedido de intervenção de Vossa Senhoria por acreditar que as forças somadas entre o Legislativo e o Executivo configuram-se como importantes propiciadoras no atendimento em questão.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.



Selson José de Souza
Selson José de Souza
Vereador

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra/BA - CEP 46900-000
Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480 – E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

INDICAÇÃO Nº 034/2018

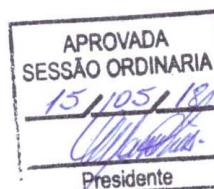
O Vereador que esta subscreve, após tramitação regimental, solicita o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Seabra Sr. Fabio Miranda de Oliveira, para que seja realizada a **Estruturação da Praça Artur Alves, neste município.**

Justificativa: Existe no Bairro Artur Alves, um espaço que é tido como uma Praça, mas o mesmo se encontra sem nenhuma estrutura. Portanto, já que existe essa área, dotá-la com luminárias, bancos e outras opções de atividades seria uma forma de proporcionar aos moradores daquele bairro, um ótimo espaço de entretenimento e lazer.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.



Jorge Luiz Oliveira Mendes
Vereador



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 035/2018

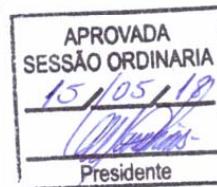
A Vereadora que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, indica à Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Fábio Miranda de Oliveira, solicitação de providências junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no sentido de promover a limpeza e dragagem do Rio Cochó, no trecho que atravessa o centro da cidade.

Estando o rio acima mencionado, em condições que geram desconforto aos moradores pelo excesso de lixo, mato e um odor muito forte decorridos da falta de limpeza, faz-se necessária a atenção do Poder Executivo no sentido de promover a limpeza e a dragagem no rio em questão, com a maior brevidade possível, com vistas a amenizar os problemas principalmente dos moradores que moram próximo ao citado rio.

Por ser uma ação de grande alcance social e também uma forma de valorizar e respeitar a história entre o Rio Cochó e a nossa cidade, conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
VEREADORA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP 46900-000
Telefax: (75) 3331-1402 / 3331-1480 – CNPJ: 16.254.815/0001-37

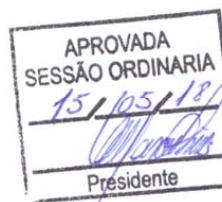
INDICAÇÃO Nº 036/2018

A Vereadora que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, indica à Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Fábio Miranda de Oliveira, solicitação de providências junto à Secretaria Municipal de obras no sentido de promover a Pavimentação asfálticas das Ruas: **IRMÃ DULCE e QUARTA TRAVESSA MANOEL TEIXEIRA LEITE.**

Esta proposição visa atender a reivindicação dos moradores locais, que têm tido conseqüentes transtornos ocasionados pelos buracos nas referidas vias. A situação das citadas vias é muito critica por ter sido uma ação paliativa com refugo asfáltico material sem durabilidade se encontram bastante degradadas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.


GILMARIA ROSA DE OLIVEIRA
Vereadora



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

INDICAÇÃO N° 037 / 2018

Solicita em caráter de urgência – urgentíssima a reposição de lâmpadas queimadas no Distrito de Várzea do Caldas – Seabra - BA, na forma como abaixo se especifica.

A Vereadora que esta subscreve, após tramitação regimental, solicita o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira, para que possa ser providenciada a reposição de lâmpadas queimadas no Distrito de Várzea do Caldas – Município de Seabra – BA.

A apresentação desta indicação visa atender solicitação dos moradores do Distrito de Várzea do Caldas, que alegam falta de manutenção da iluminação publica local. A realização dos serviços de reparos na iluminação publica do Distrito, faz urgentemente necessário, uma vez que em vários pontos há lâmpadas queimadas, principalmente nas ruas que dão acesso as igrejas.

Diante do exposto e da urgência deste pedido, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, onde aguardamos o empenho de todos os setores responsáveis, para o atendimento desta proposição, pois se trata de uma questão de segurança aos moradores, os quais reclamam e com razão até porque o consumo da iluminação é pago pelo consumidor, restando a Prefeitura Municipal a manutenção do sistema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 15 de maio de 2018.


 JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.
 Signatária.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 – 1402/3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

INDICAÇÃO N° 038 / 2018.

Assunto: *Solicita a construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de PASSAGEM FUNDA, como abaixo se especifica.*

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, objetivando a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade de PASSAGEM FUNDA - Município de Seabra-BA.

Justificativa

Hoje em dia a maioria das pessoas – principalmente os adolescentes – estão deixando de lado a prática esportiva; o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provoca distúrbios como a má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas, etc. Além disso, o não envolvimento com o esporte leva muitas crianças, jovens e adolescentes à marginalização, uso de drogas, dentre outros. Temos ainda a considerar que a inatividade física é importante fator de risco para as doenças crônicas. Necessitamos fornecer meios para que a nossa população, falando de uma forma abrangente, tenha alternativas de esporte e lazer.

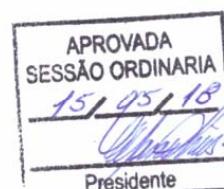
O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo - lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. Desta forma, apresento esta Indicação com o objetivo de que o Executivo realize obra de construção de uma quadra poliesportiva, na comunidade de PASSAGEM FUNDA, para beneficiar a Comunidade e outras localidades adjacentes, por essa ter carência de meios para a realização de atividades físicas, esportivas e de lazer.

A comunidade não dispõe de espaço e oportunidades de esporte, lazer ou estudo extra-escolar. Neste sentido, venho propor ao Executivo empenho na construção desta quadra.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 15 de maio de 2018.


JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO.
NETO DA Pousada.
 Signatário.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira 571 Tamboril - CEP 46900-000 - Fone : (075) 331 - 1402

PEDIDO DE PROVIDENCIA N° 019/2018

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, após deliberação em plenário, seja o presente pedido encaminhado ao Poder Executivo para que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que sejam disponibilizados banheiro químicos na feira livre do mercadão.

Esta proposição tem a finalidade de extinguir um problema daquela feira, visto que os banheiros existentes não são suficientes para atender a demanda, pois a feira livre de Seabra se expandiu bastante, ficando praticamente impossível somente dois banheiros atender a todos e com isso é grande o desconforto enfrentado tanto pelos feirantes quanto para as pessoas que ali freqüentam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de maio de 2018.

LILIA CARNEIRO DA SILVA
Vereadora



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 007 / 2018, de 27 de março de 2018.

*Analizado
94-04-05-18
Assinado*

Institui a Campanha “Coração de Mulher”, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova a seguinte Lei para a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “**Coração de Mulher**”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares;

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 2º A Campanha “**Coração de Mulher**”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e diagnosticar doenças cardiovasculares:

I – palestras;

II – orientações;

III – nutrição;

IV – exames preventivos;

V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra – BA, em 27 de março de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

JUSTIFICATIVA

De acordo com pesquisas divulgadas, as doenças cardiovasculares estão crescendo cada vez mais entre as mulheres e fazendo aumentar o número de mortes.

Os números comprovam: de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, a cada dez mortes por infarto no Brasil, seis são do sexo feminino. É verdade que as doenças cardiovasculares são problemas que afetam mais o sexo masculino. De fato, estudos mostram que os homens sofrem mais infarto do miocárdio. Porém, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, o índice de mortalidade por infarto chega a ser 6% superior entre o sexo feminino. Inclusive, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte em mulheres no mundo. Entre elas, as principais são o AVC (Acidente Vascular Cerebral), conhecido como derrame, e o infarto.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares. As possíveis causas que levam a um maior índice de mortalidade por tais doenças nas mulheres, são o estilo de vida moderno, a diferença nos sintomas e a falta de acompanhamento médico. É sabido que hoje em dia, a mulher acumula vários papéis: trabalha fora, cuida da casa e da família. O ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade.

Aliás, a obesidade é um dos fatores de risco mais preocupantes, já que 48% da população feminina brasileira está acima do peso – segundo dados do Ministério da Saúde. O índice de obesidade entre as mulheres cresceu de 11% para 18% desde 2006. Para a mulher que fuma e usa pílula anticoncepcional, os riscos cardiovasculares aumentam. Outro fator importante é o envelhecimento, pois a pressão arterial e o nível de colesterol tendem a aumentar com a idade. Nas mulheres, a partir dos 45 anos pode começar a ocorrer uma diminuição dos níveis hormonais. Com a chegada da menopausa, a incidência de doenças do coração aumenta.

Os sinais nas mulheres são menos evidentes e podem ser facilmente confundidos com outras doenças, ocasionando uma demora na identificação de um problema cardiovascular. Ou seja: quando a paciente descobre a doença, ela já evoluiu muito.

Este movimento em favor das mulheres visa conscientizar que um maior número de pessoas, é preciso para cuidar bem saúde. Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra – BA, em 27 de março
de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei 010/2018
De 03 de abril de 2018

Aprovado
1º Votação 104-04918
2º Votação 118-05-18
Presidente

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Centro Espírita Divino Pai Eterno".

A Câmara Municipal de Seabra - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova para sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Seabra, autorizado a declarar Utilidade Pública Municipal o **Centro Espírita Divino Pai Eterno**, com sede no Povoado São Lourenço - Seabra - BA, inscrito no CNPJ nº 29.045.864/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, 03 de abril de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira
Vereador

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331 - 1402

Projeto de Lei nº 011
De 10 de Abril de 2018.

Aprovado
1^ª Votação *24/04/18*
2^ª Votação *15/05/18*
Presidente *JB*

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia de Dr. JOSENAR FIGUEREDO SOUZA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra aprova para a sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Unidade Básica de Saúde **DR. JOSENAR FIGUEIREDO SOUZA**, com atividade de atendimento médico e odontológico a Unidade de Saúde localizada no Bairro Santa Luzia – Zona Urbana deste Município de Seabra-Ba.

ART. 2º- Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada UBS.

ART. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de Abril de 2018.

JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA

VEREADORA

Justificativa: A citada proposição tem por finalidade prestar justa homenagem ao Dr. Josenar Figueiredo, que foi um dos pioneiros médicos a clinicar em Seabra, e por muitos anos atendeu na Unidade básica de Saúde do referido Bairro. Pessoa humilde, de boa índole, amigo, e muito querido por todos.

Câmara Municipal de Seabra

[Outros](#)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Secretaria Municipal de Administração Geral
Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-1422. E-mail: sefin@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 44/2018- SEAG

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 16/05/2018
Elton Teixeira Pinheiro.
2018 15:59 L.S.

Seabra-Ba, 11 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Indicação de Membro para Composição de Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho para Analise de Requisição de Direitos e Vantagens..

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na oportunidade em que lhe saudamos, nos termos da Lei Municipal nº 54/95 - Estatuto do Servidor do Município de Seabra-Ba, solicitamos indicação de membro representante do Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de Seabra-Ba para compor Comissão de Avaliação e Desempenho para análise de Requisição de Direitos e Vantagens.

Aqui deflagra-se, o relevante interesse público, na medida em que a formação desta Comissão irá julgar e avaliar, principalmente, os requerimentos de direitos e vantagens dos servidores do município de Seabra-Ba.

Na oportunidade, reitera os votos da mais alta estima e consideração.

Nestes Termos

Confirme-se a convocação.


Manoel Messias Santos de Jesus
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA